



PREFEITURA DE
LAJINHA

Lei nº 1818, de 22 de outubro de 2024

“Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Lajinha - MG.”

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Lajinha.

Parágrafo único. O Programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam prótese capilar, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I- promover solidariedade para com o próximo;
- II- enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer, e
- III- recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de prótese capilar.

Art. 4º As prótese capilar confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede Unidade de Saúde localizadas no Município de Lajinha/MG.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
LAJINHA

JOAO ROSENDO
AMBROSIO DE
MEDEIROS:028941636
14

Assinado de forma digital por
JOAO ROSENDO AMBROSIO
DE MEDEIROS:02894163614
Dados: 2024.10.31 16:25:32
-03'00

Lajinha/MG, 22 de outubro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br